



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAPAGIPE**

RESOLUÇÃO N° 009/2025

“Dispõe sobre a apreciação do Projeto “Casamento Comunitário” e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapagipe/MG – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Resolução CNAS nº 109/2009 e a legislação municipal vigente,

Considerando a apresentação, em reunião ordinária, do Projeto de Oficinas para Casais acompanhados pelo PAIF e pela Proteção Social Especial (PSE), com culminância em um Casamento Comunitário, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo CRAS/PAIF e pela PSE;

Considerando que a iniciativa, com duração de quatro meses e oito encontros quinzenais, visa ao fortalecimento dos vínculos conjugais e familiares, ao desenvolvimento de competências relacionais, à organização financeira do lar, à parentalidade responsável e à prevenção de violências, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF;

Considerando que o projeto culminará, de forma voluntária e opcional, em cerimônia de Casamento Comunitário, em parceria com o Cartório de Registro Civil, Ministério Público, Defensoria, OAB e demais apoiadores locais, promovendo a regularização documental e ampliando o acesso a direitos sociais e previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar ciência e aprovar o Projeto “Casamento Comunitário”, reconhecendo sua relevância como ação inovadora de fortalecimento de vínculos e de promoção da proteção social no município de Itapagipe/MG.

Art. 2º Deliberar pelo apoio institucional do CMAS à execução do projeto, considerando seu alinhamento às normativas do SUAS e aos princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapagipe/MG, 26 de setembro de 2025.

Izabela N. Martins
Izabela Silva Martins
Presidente(a) do CMAS